REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 69/17

Renova de utilidade pública municipal do Grupo de Apoio e Busca de Proteção à Criança e Adolescente.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal do Grupo de Apoio e Busca de Proteção à Criança e Adolescente, CNPJ Nº 12.062.301/0001-29, com sede e foro nesta Capital, com endereço na Rua José Gonçalves, Edf. Chuchill, nº 45, Sala 501, 5º andar, Centro, Salvador – Bahia.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2017.

SIDNINHO CAMPOS

JUSTIFICATIVA

O Grupo de Apoio e Busca de Proteção à Criança e Adolescente é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e assistencial, fundada em 10 de julho de 2009, tendo como finalidade precípua defender nos limites da Lei os legítimos interesses da criança e do adolescente.

Para o combate e enfrentamento da garantia de direitos, a entidade realiza ações integradas visando estabelecer a boa convivência comunitária e social, o resgate da cidadania, através de programas educacionais, orientação profissional e disciplinar dos conselheiros de proteção sobre maus tratos e agressão a criança e adolescente.

Impende destacar que os programas adotados pela entidade são embasados na Declaração Universal dos Direitos da Criança promulgada pela ONU, assim como no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069 de 1990).

Nesse ínterim, justifica-se a necessidade do presente requerimento, renovando a utilidade pública municipal do Grupo de Apoio e Busca de Proteção à Criança e Adolescente.

A documentação em anexo preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2017.

SIDNINHO CAMPOS